



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ATA PREGÃO PRESENCIAL 15/2023, REALIZADO NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2024

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Avenida Lucas Evangelista, número quinhentos e onze, Aterrado – Volta Redonda-RJ, reuniu-se o Pregoeiro Ricardo Lambert da Cunha e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Volta Redonda, composta pelos servidores Maria Luísa Manso de Moraes, Luciene Meireles e Ana Paula Ragazini Teixeira, para a realização da sessão pública de abertura do envelope de habilitação da empresa Big Negócios Comércio e Serviço Eireli, relacionado ao Pregão em epígrafe, referente ao Edital nº 15/2023, Processo Administrativo nº 154/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), óleos lubrificantes e filtros, com o serviço de troca incluso, que atendam às recomendações dos fabricantes, para frota da Câmara Municipal de Volta Redonda, com valores de contratação por litro na modalidade de maior desconto oferecido no preço final, com base na pesquisa semanal de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo período de 12 meses. Declarada aberta a sessão, nenhum licitante se fez presente. Com o provimento do recurso apresentado por Big Negócios Comércio e Serviço Eireli, a licitante inicialmente mais bem classificada para ambos os lotes, Posto Nova VR Limitada, foi inabilitada. Como consequência, o Lote 01 restou fracassado, por não haver outros proponentes, e o Lote 02 passa a ter como melhor preço a proposta da empresa Big Negócios Comércio e Serviço Eireli. O envelope da empresa Big Negócios Comércio e Serviço Eireli foi conferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo constatado que permaneceu lacrado até a presente data. Em seguida, o respectivo envelope foi aberto e os documentos de habilitação nele contidos conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após análise dos documentos, verificou-se o atendimento a todas as exigências do edital, com exceção das certidões que comprovam a regularidade fiscal perante o Estado do Rio de Janeiro, que se encontram vencidas. Desta forma, em atendimento ao item 12.04 do Edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro. E nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Ricardo Lambert da Cunha, lavrei a presente Ata. Encerra-se a sessão às treze horas e quarenta minutos. Volta Redonda, quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


RICARDO LAMBERT DA CUNHA
PREGOEIRO


LUCIENE MEIRELES
EQUIPE DE APOIO


ANA PAULA RAGAZINI TEIXEIRA
EQUIPE DE APOIO


MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
EQUIPE DE APOIO